



1 Ata da 154ª reunião do Conselho Universitário da Universidade Federal de Alfenas -
2 UNIFAL-MG, realizada no dia 13 de abril de 2016.

3 No dia treze de abril de dois mil e dezesseis, às 14h20min, reuniram-se na Sala O-307, sob a
4 presidência da Profa. Magali Benjamim de Araújo, os seguintes conselheiros Professores
5 Alessandra Esteves (compareceu às 14h36min), Antônio Camilo de Souza Cruz, Artur
6 Justiniano Roberto Júnior, Cassius Anderson Miquele de Melo, Edmêr Silvestre Pereira
7 Júnior (ausentou-se às 16h33min), Eduardo Tonon de Almeida, Eliza Maria Rezende Dázio,
8 Evandro Monteiro (ausentou-se às 16h45min), Fábio Luiz Pissetti (ausentou-se às
9 16h46min), Fernanda Borges de Araújo Paula (ausentou-se às 16h03min), Gabriela Itagiba
10 Aguiar Vieira, Gleyton Carlos da Silva Trindade (ausentou-se às 16h), Hélio Lemes Costa
11 Júnior (compareceu às 14h32min), Jorge Kleber Chavasco (ausentou-se às 16h54min), José
12 Francisco Lopes Xarão (ausentou-se às 17h05min), Leandro Lodi, Letícia Lima Milani
13 Rodrigues, Letícia Tamie Paiva Yamada, Lira Celeste Alves (compareceu às 14h37min),
14 Luiz Eduardo da Silva, Marcelo Polo (ausentou-se às 17h), Maria Rita Rodrigues (ausentou-
15 se às 16h45min), Patrícia Mônica Ribeiro, Roberta Ribeiro Silva (ausentou-se às 16h),
16 Romeu Adriano da Silva (ausentou-se às 17h05min), Sandra de Castro Azevedo, Sandro
17 Amadeu Cerveira, Thiago Fontelas Rosado Gambi, os representantes dos Técnico-
18 administrativos em Educação Anézio Eugênio de Faria Júnior, Gabriel de Oliveira Isac
19 Moraes (ausentou-se às 16h45min), José Mário Barbosa Alves, Maciro Manoel Pereira
20 Júnior (ausentou-se às 16h48min), Márcio Augusto de Souza, Marlom César da Silva e
21 Ronan Lázaro Gondim, e os representantes discentes Jorge Ferreira de Souza (compareceu às
22 14h32min), Marina Gissi de Oliveira, Vinícius Pedro Costa da Fonseca (ausentou-se às
23 17h03min) e Wesley Fernandes Fonseca. Justificaram suas ausências os conselheiros
24 Alencar José de Faria, Carmélia Bomfim Jacó Rocha, Fernanda Aparecida Ribeiro,
25 Guilherme Domingos Silva, Iraí Santos Júnior, Larissa Helena Lobo Torres Pacheco, Manoel
26 Vítor de Souza Veloso, Marcelo Taveira Barbosa, Naiana Viana Viola Nícoli, Osvaldo
27 Adílson de Carvalho Júnior e Paulo Roberto Rodrigues de Souza. Participaram da reunião
28 como convidados os Professores Luiz Carlos Rusilo, Rosângela Rodrigues Borges, o Pró-
29 Reitor Adjunto de Graduação, Alessandro Aparecido Pereira e a Pró-Reitora de
30 Administração e Finanças, Vera Lúcia de Carvalho Rosa. A reunião foi convocada para
31 tratar dos seguintes assuntos: **a) Apreciação de Ata anterior** – As Atas das 152ª e 153ª
32 reuniões foram aprovadas por maioria. **b) Processo nº 23087.004691/2015-06** –
33 Homologação de Concurso Público – Edital 093/2015 – O Consuni decidiu homologar o
34 Resultado Final do Concurso Público de Provas e Títulos, para provimento do cargo de
35 Professor do Magistério Superior - para atuar nas Unidades Curriculares: “Introdução à
36 Economia e Macroeconomia”: não houve candidatos aprovados. Neste momento, o Prof.
37 Sandro Amadeu Cerveira solicitou a inversão de pauta do item “e” da convocação –



38 Processo nº 23087.004043/2016-22 – Proposta de alteração da Resolução nº 4/2016, que foi
39 aprovada por maioria. O Prof. Cássius Anderson Miquele de Melo também solicitou
40 inversão de pauta do item “g” - Processo nº 23087.011686/2015-41 – Reconhecimento de
41 Empresa Júnior – Prospec Jr., justificando que o Prof. Luiz Carlos Rusilo, Professor
42 Supervisor da Empresa Júnior Prospec Jr., está presente na reunião para quaisquer
43 esclarecimentos, se necessário. O Conselho acatou a solicitação. Neste momento registramos
44 a presença do Prof. Hélio Lemes Costa Júnior e do Acad. Jorge Ferreira de Souza. **c)**
45 **Processo nº 23087.004043/2016-22** – Proposta de alteração da Resolução nº 4/2016 – A
46 Profa. Rosângela Rodrigues Borges teve a palavra concedida pelo Conselho e apresentou
47 suas considerações a respeito das alterações que estão sendo propostas para a Resolução.
48 Após questionamentos e considerações de Conselheiros, o Prof. Artur Justiniano Roberto
49 Júnior ponderou que se não existe ilegalidade na Resolução vigente, nada impede que ela
50 seja utilizada para os Concursos Públicos que devem ser realizados até o dia 30 de maio do
51 corrente, e que as alterações propostas poderão ser proteladas. Fez o encaminhamento para
52 que seja constituída nova Comissão Relatora para apreciar as considerações apresentadas
53 pela COPEVE, sendo composta pelos Professores Eduardo Tonon de Almeida, José
54 Francisco Lopes Xarão e Maria Rita Rodrigues, o que foi acatado pelo Consuni. Neste
55 momento, registramos a presença das Profas. Alessandra Esteves e Lira Celeste Alves. O
56 Prof. Antônio Camilo de Souza Cruz solicitou a reversão da inversão de pauta concedida
57 anteriormente pelo Conselho, já que o quórum regimental para discussão e deliberação das
58 alterações no Regimento Geral foi alcançado. O Prof. Cássius Anderson Miquele de Melo
59 solicitou que, dada a importância da deliberação na reunião de hoje do Processo da Prospec
60 Jr, fosse mantida a inversão já que poderiam não chegar a discutir esse item caso a pauta
61 seguisse para a discussão do Regimento Geral. O Conselho acatou. **d) Processo nº**
62 **23087.011686/2015-41** – Reconhecimento de Empresa Júnior - Prospec Jr – O Prof. Luiz
63 Carlos Rusilo teve a palavra concedida e apresentou suas considerações, explicando que o
64 processo havia sido retirado de pauta por questionamentos sobre o destino do patrimônio das
65 empresas juniores, mas que o parecer da Procuradoria da UNIFAL-MG apontou que a
66 Universidade não pode fazer ingerência sobre o estatuto das empresas, pois possuem
67 autonomia para destinar seu patrimônio. Portanto, o estatuto não foi modificado, como não
68 precisa ser o das demais empresas e o processo foi reencaminhado novamente para
69 aprovação. A Profa. Sandra de Castro Azevedo declarou não entender como a UNIFAL-MG
70 apenas cede o espaço para as empresas juniores, pois é espaço da Instituição onde os cursos
71 e alunos estão vinculados e existe um patrimônio que terá seu destino decidido numa
72 assembleia. Questionou se o Consuni tem que concordar com essa cessão, já que a
73 Universidade não pode sugerir ou intervir no estatuto e que há uma ligação, como uma
74 parceria, pois são alunos da Universidade. A Profa. Magali sugeriu que a Profa. Sandra lesse



75 o parecer da Procuradoria Jurídica para compreender como a empresa junior deve ser
76 instituída. O Prof. Cassius Anderson Miquele de Melo explicou que empresas juniores fazem
77 parte do processo formativo do aluno, em parceria com a Universidade, no sentido de que os
78 professores prestam auxílio aos estudantes dentro dessa empresa. Relatou que as
79 universidades fomentam suas empresas juniores fornecendo espaço e que outras vão além
80 disso, dando recursos, equipando suas empresas juniores, para que elas comecem, havendo,
81 desta forma, uma relação entre as duas. Solicitou, então, que o Conselho focasse na questão
82 a que vieram discutir que é o parecer da Procuradoria Jurídica. O Prof. José Francisco Lopes
83 Xarão declarou ser da mesma opinião da Profa. Sandra de Castro Azevedo e sugeriu que
84 orientassem as empresas a revisarem essa parte de seus estatutos, alterando todos eles para
85 que destinem seu patrimônio para a Instituição. O Prof. Artur Justiniano Roberto Júnior
86 afirmou que as empresas juniores existentes declararam que em caso de dissolução, seu
87 patrimônio será ou da UNIFAL-MG ou do Instituto ou do Centro Acadêmico. Sugere que a
88 Prospec Júnior faça o mesmo e, caso não seja revisto, o Conselho pode, se for o
89 entendimento, não aprovar. Solicita, ainda, que se não puder, explique o motivo. O Prof.
90 Cassius Anderson Miquele de Melo mencionou que a Prospec Júnior está pedindo,
91 simplesmente, o poder decisório de, à época, decidir qual será o destino de seu patrimônio, e
92 que se a posição é de que a aprovação das empresas juniores dependa do destino do
93 patrimônio para a Universidade, sugere, para que se tenha isonomia, que suspendam todas as
94 outras empresas juniores até que isso seja aprovado, pois a empresa não pode operar
95 enquanto isso não for debatido. Questionou sobre as outras empresas que também não vão
96 dedicar seu patrimônio à UNIFAL-MG e estão operando normalmente. O Prof. Antônio
97 Camilo de Souza Cruz disse não entender o motivo de não poder constar no estatuto de uma
98 empresa júnior a destinação final do patrimônio e que concorda que os outros deveriam ser
99 revistos, mas que pelo menos esses já têm uma destinação. Acredita que um estatuto nasce
100 completo quando ele tem essa previsibilidade, sendo sua posição a de que deva constar esse
101 destino. O Prof. Cassius Anderson Miquele de Melo volta a argumentar que o tema que está
102 em pauta é o reconhecimento ou não da empresa Prospec Júnior e que qualquer outro ato
103 deve ser colocado como encaminhamento, pois essa discussão não consta do assunto
104 original. O Prof. Eduardo Tonon de Almeida sugere que o Conselho vote a aprovação da
105 Empresa Júnior do jeito que está e faz um encaminhamento sugerindo a criação de uma
106 resolução de forma a padronizar o destino do patrimônio das Empresas Juniores para
107 UNIFAL-MG em caso de dissolução, o que foi acatado por maioria. Ao término da
108 discussão, o Conselho decidiu reconhecer, como Empresa Júnior, a Prospec Jr.- Empresa
109 Júnior do Curso de “Engenharia de Minas”, Associação Civil de caráter educacional e sem
110 fins lucrativos, econômicos, político-partidários ou religiosos, ligada à Universidade Federal
111 de Alfenas - UNIFAL-MG. Neste momento, o Prof. Artur Justiniano Roberto Júnior



112 solicitou que o Conselho invertesse a pauta para a discussão do Regimento Geral, o que foi
113 acatado por maioria. e) **Processo nº 23087.005351/2012-41** – Alteração do Regimento Geral
114 - A Pró-Reitora de Administração, Vera Lúcia de Carvalho Rosa, com autorização do
115 Conselho, apresentou sua posição frente ao Processo nº 23087.003975/2016-58, quanto à
116 proposta da Relatoria do Regimento Geral em colocar o órgão “Arquivo Central” como
117 pertencente à Reitoria. Explicou que ele sempre pertenceu à Pró-Reitoria de Administração e
118 Finanças e só deveria fazer parte da Reitoria se não se enquadrasse em nenhuma outra Pró-
119 Reitoria, que não é o caso. O Prof. Artur Justiniano Roberto Júnior declarou que o Grupo de
120 Trabalho apresentou na última reunião do Conselho o documento da relatoria, que foi apenas
121 discutido, por não haver quórum regimental para deliberação. Disse que o destaque
122 apresentado sobre a Proaf constou do Processo nº 23087.003975/2016-58, de Cristiane
123 Moreira Mendes, com a proposta de que o Arquivo Central seja um órgão suplementar da
124 Reitoria. O Grupo de Trabalho recebeu esse documento e pelo entendimento que tiveram, a
125 proposta foi aceita, mas não significa que é uma questão fechada do Grupo de Trabalho.
126 Afirmou que se a Proaf entende que não deve permanecer conforme a proposta, não será
127 feita oposição a isso, pois não é uma questão polêmica. Após término da apresentação dos
128 destaques, o Conselho aprovou as alterações do Regimento Geral da Universidade Federal
129 de Alfenas. Na deliberação dos destaques, por 35 votos a favor e 4 abstenções, o Conselho
130 não acatou a solicitação para que o Arquivo Central continue integrando a estrutura
131 organizacional da Pró-Reitoria de Administração e Finanças - Proaf, por não contemplar os
132 2/3 necessários de aprovação dos membros do Consuni. O destaque apresentado pelo
133 Conselheiro Márcio Augusto de Souza para manutenção do Art. 127, conforme proposta da
134 Prograd, não foi acatado por maioria dos Conselheiros. Registramos a saída dos
135 Conselheiros Gleyton Carlos da Silva Trindade e Fernanda Borges de Araújo Paula. f)
136 **Processo nº 23087.003817/2016-06** – Solicitação de dilatação do prazo de conclusão de
137 curso – O Prof. Alessandro Aparecido Pereira, Pró-Reitor Adjunto de Graduação relatou o
138 histórico da acadêmica, explicando que na época em que ela deveria ter entrado com
139 recurso, a Resolução CEPE 06/2015 não contemplava o grau de recurso ao Consuni, o que
140 foi retificado na Resolução CEPE 025/2015, passando a ser permitido. Analisou que, embora
141 não constasse da Resolução, nada impedia que a acadêmica entrasse com recurso ao
142 Consuni, mas alegou que não o fez devido à gravidez e problemas de saúde. O Prof. José
143 Francisco Lopes Xarão questionou se, em algum momento da história acadêmica da
144 interessada, ela foi formalmente informada sobre seus direitos, deveres e que tenha assinado
145 confirmando o recebimento das informações. O Prof. Alessandro Aparecido Pereira
146 respondeu que não podia afirmar, mas que todas as alterações de resolução são passadas aos
147 diretores, coordenadores de curso e alunos e que as informações ficam disponíveis também
148 na página da Graduação. A Profa. Sandra de Castro Azevedo lembrou que as coordenações



149 dos cursos foram orientadas pela Prograd para se atentarem às justificativas apresentadas
150 pelos alunos em caso de falta, e que este processo deveria retornar ao Colegiado solicitando
151 essa atenção. O Prof. Alessandro Aparecido Pereira explicou que quando do julgamento pelo
152 Colegiado em 2014, não constava a palavra “justificada”, e o entendimento era de que o
153 aluno não deveria ter reprovação por frequência. Depois disso a Resolução foi alterada,
154 justamente por terem passado alguns casos no CEPE que foram aceitos com a justificativa de
155 alguns alunos. Disse que a justificativa é entendimento de cada Colegiado e que a aluna está
156 apresentando agora sua justificativa ao Consuni, só que não é justificativa pela frequência,
157 mas sim por estar entrando somente agora com recurso ao Consuni. O Prof. Luiz Eduardo da
158 Silva, comentou que os seis meses em que o processo não foi movimentado, tem uma
159 justificativa apresentada pela aluna. O Prof. Antônio Camilo de Souza Cruz disse que as
160 regras escritas estão difíceis de serem seguidas, que não compreende como cada Colegiado
161 pode ter um entendimento diferente sobre um mesmo assunto, já que estamos em uma
162 mesma universidade. Sugeriu que, ou acaba-se a questão da prorrogação de prazo estar
163 relacionada à reprovação por faltas, ou estipula-se um prazo máximo ou cria-se uma
164 resolução do que se entende por falta justificada, e ainda que a Reitoria pensasse em colocar
165 em pauta uma discussão de todos os pontos controversos no Consuni. O Prof. Alessandro
166 Aparecido Pereira disse que a Prograd entende que quando as normas são discutidas com os
167 Coordenadores, estes repassam aos seus pares, posteriormente são discutidas no Colegiado
168 da Prograd e aprovadas no CEPE onde todas as unidades acadêmicas têm representação, ou
169 seja, quando chegam a ser estabelecidas é porque já passaram por um processo de discussão.
170 Reafirmou que as normas estão sempre sendo revisadas e que a justificativa da aluna é por
171 não ter entrado com recurso no Consuni antes, e que é de direito. Neste momento,
172 registramos a saída dos Conselheiros Edmêr Silvestre Pereira Júnior, Fábio Luiz Pissetti,
173 Maciro Manoel Pereira Júnior e Jorge Kleber Chavasco. O Prof. Sandro Amadeu Cerveira
174 propõe que o processo volte ao Colegiado do curso para manifestação e que fique claro se
175 ele acolhe a justificativa da aluna para essa reprovação por falta para que o Consuni com
176 base nessa informação possa também acolher ou não o recurso. Ao término das discussões,
177 foi dado encaminhamento ao Consuni para que o processo da acadêmica volte à origem, o
178 que foi acatado por maioria. Neste momento, registramos a saída do Prof. Marcelo Polo. **g)**
179 **Processo nº 23087.004741/2015-47 – Afastamento de docente para qualificação** – O Prof.
180 Eduardo Costa de Figueiredo, Pró-Reitor Adjunto de Pesquisa e Pós-Graduação encaminhou
181 pedido solicitando que o processo fosse retirado de pauta por nenhum representante da Pró-
182 Reitoria estar com disponibilidade de comparecer à reunião para dar esclarecimentos sobre o
183 processo. Neste momento, registramos a saída do Conselheiro José Francisco Lopes Xarão e
184 Romeu Adriano da Silva. **h) Processo nº 23087.006802/2015-19** – Minuta de Resolução
185 sobre Normas para ingresso no Cargo Isolado de Professor Titular-Livre da Carreira de



186 Magistério Superior – Composição de Comissão Relatora – O Conselho decidiu pela
187 composição de nova Comissão Relatora formada pelos Conselheiros Professores Cassius
188 Anderson Miquele de Melo, Larissa Helena Lobo Torres Pacheco e Osvaldo Adílson de
189 Carvalho Júnior. A reunião encerrou-se às 17h08min por ter acabado o quórum. Nada mais a
190 registrar, eu, Cláudia Regina de Medeiros Durante, Secretária Geral, lavrei a presente ata que
191 segue assinada:
192 Profa. Magali Benjamim de Araújo
193 Profa. Alessandra Esteves
194 TAE. Anézio Eugênio de Faria Júnior
195 Prof. Antônio Camilo de Souza Cruz
196 Prof. Artur Justiniano Roberto Júnior
197 Prof. Cassius Anderson Miquele de Melo
198 Prof. Edmêr Silvestre Pereira Júnior
199 Prof. Eduardo Tonon de Almeida
200 Profa. Eliza Maria Rezende Dázio
201 Prof. Evandro Monteiro
202 Prof. Fábio Luiz Pissetti
203 Profa. Fernanda Borges de Araújo Paula
204 TAE. Gabriel de Oliveira Isac Moraes
205 Profa. Gabriela Itagiba Aguiar Vieira
206 Prof. Gleyton Carlos da Silva Trindade
207 Prof. Hélio Lemes Costa Júnior
208 Acad. Jorge Ferreira de Souza
209 Prof. Jorge Kleber Chavasco
210 Prof. José Francisco Lopes Xarão
211 TAE. José Mário Barbosa Alves
212 Prof. Leandro Lodi
213 Profa. Letícia Lima Milani Rodrigues
214 Profa. Letícia Tamie Paiva Yamada
215 Profa. Lira Celeste Alves
216 Prof. Luiz Eduardo da Silva
217 TAE. Maciro Manoel Pereira Júnior
218 Prof. Marcelo Polo
219 TAE. Márcio Augusto de Souza



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal de Alfenas - UNIFAL-MG
SECRETARIA GERAL



- 220 Profa. Maria Rita Rodrigues
- 221 Acad. Marina Gissi de Oliveira
- 222 TAE. Marlom César da Silva
- 223 Profa. Patrícia Mônica Ribeiro
- 224 Profa. Roberta Ribeiro Silva
- 225 Prof. Romeu Adriano da Silva
- 226 TAE. Ronan Lázaro Gondim
- 227 Profa. Sandra de Castro Azevedo
- 228 Prof. Sandro Amadeu Cerveira
- 229 Prof. Thiago Fontelas Rosado Gambi
- 230 Acad. Vinícius Pedro Costa da Fonseca
- 231 Acad. Wesley Fernandes Fonseca
- 232 TAE Cláudia Regina de Medeiros Durante (Secretária Geral)